# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 362/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de Crédito Adicional"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 324. IBIÚNA, 31 DE AGOSTO DE 1987.

1- Às comissões.
2 - cópias aos Srs. Vereadores.
18. 2/09/87

Senhor Presidente :

- A presente Proposição, sob o nº 324, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cz$. 2.500.000,00, para suplementar a verba 3132 - Outros Serviçoe e Encargos do Órgão 6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social, que contava inicialmente com Cz$. 150.000,00 e com um saldo atual de Cz$. 318,39, não terá condições de atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita da suplementação referida.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 362/87
Recebido em 01 de 09 de 1987
Prazo vence em 11 de 10 de 1987
Recebido por

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

362/87

PROJETO DE LEI Nº 324.

DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a' abrir um crédito adicional na importância de Cz$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2- Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 13754282.15 | Outros Servs. e Encargos. | Cz$.2.500.000,00 |
| | TOTAL.DO ÓRGÃO..... | Cz$.2.500.000,00 |
| | TOTAL GERAL..... | Cz$.2.500.000,00 |

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 04 de 09 de 1987
1.º SECRETÁRIO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1.986 (JANEIRO Á JULHO).....CZ$.16.577.670,85

2 - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.986 (AGÔSTO Á DEZEMBRO)....CZ$.18.627.815,28

3 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1.987 (JANEIRO Á JULHO).....CZ$.53.593.617,20

D E M O N S T R A T I V O

= 1º PERÍODO DE 1.987

= 1º PERÍODO DE 1.986

= 53.593.617,20 = 323,00
16.577.670,85

323,00 - 100% =223,00

= 18.627.815,28 X 223,00 CZ$.41.540.028,07

= 18.627.815,28 + 41.540.028,07 CZ$.60.167.843,35

RECEITA ORÇADA PARA 1.987: CZ$.51.648.500,00

RECEITA PREVISTA PARA 87, EXCLUSIVE PROJETO CURA CZ$.10.000.000,00

( - ) CZ$.41.648.500,00

a) 53.593.617,20

b) 60.167.843,35 CZ$113.761.460,55

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: CZ$.72.112.960,55

Ibiúna, 31 de agôsto de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL IBIÚNA

Braz Pecci
Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 362/87 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 1º p. passado.
Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, encaminhado às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 02 de setembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 362/87

AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO

Ao Plenário para decidir.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 1987.

Rubens Xavier de Lima

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: DONATO ROLIM DE FREITAS

JOSÉ ROLIM DE FREITAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 362/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi encaminhado na presente data a Comissão de Educação Saúde e Assistência Social para exarar.

Ibiúna, 09 de setembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 362/87
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

Tendo em vista o Parecer exarado pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, esta Comissão é de Parecer favorável ao Projeto em questão.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões .

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1987.

Waldomiro Ferreira de Campos
Relator-Pres. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Membros: Benedito Pires Filho

José Rolim de Freitas.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

109

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 332/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|---|---|---|
| 3132 - 13754282.15 | Outros Servs. e Encargos | Cz$2.500.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO..... | Cz$2.500.000,00 |
| | TOTAL GERAL..... | Cz$2.500.000,00 |

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 399/87 Ibiúna, 15 de setembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 332/87, referente ao Projeto de Lei nº. 362/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 11

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 362/87 recebeu Parecer da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico finalmente, que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 332/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 399/87 da presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.